

Processo TC 015.563/2012-0
REPRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Seproc (peça 210), Nilton Bezerra Guedes recolheu o valor integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão 2174/2014-Plenário (peça 48), alterado pelo Acórdão 2674/2016- Plenário (peça 102), de acordo com os comprovantes acostados às peças 168-207.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação ao supracitado responsável, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo das demais medidas indicadas nos itens 10.2 e 10.3 da instrução, em face da constatação de que o recolhimento foi maior que o valor devido.

Ministério Público de Contas, em agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral